



Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.332, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Extingue cargo de Diretor de Administração e Finanças, e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto, na Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal, o cargo vago do seguinte órgão de direção de administração e finanças:

I – Diretor de Administração e Finanças, descrito no Item 4, do Anexo II, da Lei 4.297/2020;
--

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 13 de agosto de 2020.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município